

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022, AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 157 KVA E POTÊNCIA MÍNIMA DE 240 KVA, COM ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO JUNTO À CONCESSIONÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD) E A ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº [REDAZIDO] SP/DF e inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], e, de outro lado, a empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 15.984.883/0001-99, estabelecida na Rua R5, nº 118, Qd. R9 Lt. 17, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.125-070, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. R9 Qd. R11 LT. 10, nº 235 Ed jaguanum Ant. 602, Setor Oeste, Goiania/GO, CEP: 74125110, portador RG nº [REDAZIDO] DGPC/GO, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 003/2022, conforme o **Processo Administrativo nº 202100005016550** e Pregão Eletrônico nº 050/2021, estando as partes sujeitas aos preceitos das Leis Federais 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual n.º 17.928/2012, na Lei Complementar LC n.º 117/2015, Decretos Estaduais n.º 7.466/2011 e 9.666/2020 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 03/2022 nos seguintes pontos:

a) prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 30/01/2024 a 29/01/2025.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

b) Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CLÁUSULA ARBITRAL, por força do art. 27 da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e de recente orientação da Procuradoria-Geral do Estado, exarada no Despacho nº 493/2023-GAB, no sentido de que “até que sobrevenha deliberação em contrário, a cláusula contratual padrão deve ficar restrita à previsão de submissão de eventuais conflitos à prévia tentativa de conciliação e/ou mediação (métodos autocompositivos) no âmbito da CCMA ...”.

c) Exclusão do Anexo I ao Contrato nº 03/2022, por força do art. 27 da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e de recente orientação da Procuradoria-Geral do Estado, exarada no Despacho nº 493/2023-GAB.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica alterada a Cláusula Quinta – Da cláusula Arbitral, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.1. O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **30/01/2024 a 29/01/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica alterada a Cláusula Décima Quinta – Da Cláusula Arbitral, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

15.1 Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste, acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA)**, outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos.

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 03/2022.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Ratificam-se todas as demais Cláusulas anteriormente acordadas no Contrato nº 03/2022, Termos Aditivos e Apostilamento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito.

(documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA

BELTRAO:82846987149

Assinado de forma digital por SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO:82846987149
DN: cn=SEI, ou=ICP-Brasil, ou=AC-SZ/LTI-Multiple v5, ou=11735236000193, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO:82846987149
Dados: 2024.01.30 11:22:28 -03'00'

(documento assinado eletronicamente)

SÉRGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO

Elétrica Radiante Materiais Elétricos EIRELI - EPP.

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

Página 3 de 3

Avenida Universitária, esq. c/ rua 261, s/n, Setor Leste Universitário, CEP 74610-250, Fone (0xx62) 3201-8745
GOIÂNIA-GO

GOIANIA, 30 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 30/01/2024, às 21:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56247061** e o código CRC **E43758FC**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO -
CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005016550



SEI 56247061